

Deliberação CBHSF nº 34, de 11 de dezembro de 2007

“Estabelece procedimentos a para o processo de negociação de constituição de uma Agência única e para designação da entidade delegatária de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco,

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF, instituído pelo Decreto Presidencial de 5 de junho de 2001, no uso de suas atribuições e, considerando:

que a Lei nº 9.433, de 1997, estabelece que a Secretaria Executiva de um Comitê de Bacia deverá ser exercida pela Agência de Água e que esta deverá ser indicada ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos por este Comitê para o desempenho das atribuições previstas no art. 44 desta Lei;

que a Lei nº 10.881, de 2004, autoriza a Agência Nacional de Águas a celebrar contratos de gestão com organizações civis de recursos hídricos, sem fins lucrativos, previstas no art. 47 da Lei nº 9.433, de 1997, para o exercício de funções de Agência de Água, devidamente qualificada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

que a Lei nº 10.881, de 2004, estabelece as condições para o contrato de gestão, cria a figura de entidade delegatária de funções de Agência de Água e veda que esta exerça a função de arrecadação dos valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

que o art. 5º do Regimento do CBHSF, no seu inciso VIII, estabelece que compete ao Comitê promover a criação de sua Agência de Água ou entidade delegatária, que exercerá a função de secretaria executiva do CBHSF, conforme disposto no art. 41 da Lei nº 9.433, de 1997;

que a Deliberação nº 32 do CBHSF, de 9 de agosto de 2007, estabelece que, enquanto não for criada a Agência de Água, suas funções deverão ser exercidas por uma entidade delegatária, nos termos da Lei nº 10.881, de 2004, e

que as Câmaras Técnicas Institucional e Legal - CTIL, de Outorga e Cobrança – CTOC - e de Articulação Institucional - CTAI, reunidas nas 1ª e 2ª Oficinas para discussão sobre a entidade delegatária, realizadas, respectivamente, nos dias 26 e 27 de setembro e 29 e 30 de novembro de 2007, estudaram mecanismos e critérios

Secretaria do CBHSF

Av. Prof. Magalhães Neto nº 1450 Edf. Millenium Sala 1203 – Pituba 41.810-012 Salvador-BA

Tel: (71) 3176-7150 3176-7151 fax

e-mail:secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br

CBHSF

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

necessários para a instalação desta entidade para a Bacia do Rio São Francisco e elaboraram a minuta desta Deliberação.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos para o processo de negociação com os Comitês de Rios Afluentes e Órgãos Gestores visando a formatação e designação de uma única entidade delegatária para exercer as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

§ 1º. Competirá a Diretoria-Colegiada do CBHSF, com o apoio da CTAI, empreender ações para consultas e negociações e elaborar um planejamento estratégico para atingir os objetivos desta deliberação.

§ 2º. O processo de negociação será pautado pela proposta de que a aplicação dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos se dará nas respectivas bacias arrecadadoras e que uma parcela de 7,5% desta arrecadação será destinada a assegurar o funcionamento da entidade delegatária.

Art. 2º. Estabelecer procedimentos para o processo de designação da entidade delegatária de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

O processo de designação deverá incorporar as seguintes definições:

- a) opção entre a criação de nova entidade ou a designação de entidade existente;
- b) instrumentos de relacionamento e avaliação da Entidade Delegatária pelo CBHSF;
- c) minuta de Contrato de Gestão a ser assinado com a entidade delegatária;
- d) minuta da Agenda Anual de Atividades para 2009;
- e) requisitos jurídicos, técnicos, administrativos e políticos a serem atendidos pela entidade delegatária;
- f) atribuições e obrigações da entidade delegatária em relação ao CBHSF e aos Comitês de rios afluentes;
- g) minuta do edital de convocação para o processo de designação e instalação da entidade delegatária;
- h) minuta da deliberação a ser discutida nas diversas instâncias dos Comitês;
- i) documentos configurando a adesão de todos ou de parte dos Comitês de rios afluentes;

Secretaria do CBHSF

Av. Prof. Magalhães Neto nº 1450 Edf. Millenium Sala 1203 – Pituba 41.810-012 Salvador-BA

Tel: (71) 3176-7150 3176-7151 fax

e-mail:secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br

CBHSF

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

§ 1º. A Diretoria Colegiada coordenará o processo de designação, garantida a audiência de todas as instâncias de discussão no âmbito do CBHSF e dos Comitês de bacias afluentes

§ 2º. Caberá à CTAI empreender ações visando articular com os comitês de bacias afluentes e com os órgãos gestores estaduais para o alcance dos objetivos desta deliberação;

§ 3º. Caberá à Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL elaborar minuta de Edital de Convocação para o processo de designação e instalação da entidade delegatária o qual será apreciado pela CTAI.

§ 4º. A minuta do contrato de gestão será elaborada pela ANA será apreciada pelas CT's, CTAI e CTIL;

Art. 3º. Todas as propostas referidas no art. 2º deverão ser submetidas à apreciação do CBHSF em Reunião Plenária.

Art. 4º. Esta Deliberação deverá ser encaminhada:

a) à ANA com solicitação para que providencie todo o suporte técnico necessário para apoiar as atividades da Diretoria Colegiada, da CTIL e da CTAI no cumprimento do disposto nesta Deliberação e a elaboração de uma minuta de Contrato de Gestão a ser assinado com a entidade delegatária;

b) aos órgãos estaduais responsáveis pela celebração de contratos de gestão com as Agências de Água ou entidades a ela equiparadas para conhecimento e solicitação de apoio ao processo de articulação com os Comitês das Bacias Afluentes ao São Francisco;

c) aos Comitês das Bacias Afluentes ao Rio São Francisco para conhecimento e para a construção de uma agenda de discussões e negociação com o CBHSF.

Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Afogados da Ingazeira, 11 de Dezembro 2007

Antonio Thomaz da Mata Machado
Presidente do CBHSF

Ana Catarina Pires de Azevedo Lopes
Secretária do CBHSF